Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00127/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	8707/2006
PROTOCOLO	**:**	843058
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER DE MS
TIPO DO RECURSO	**:**	RECURSO ORDINÁRIO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	AC1 00006/2010
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 7907/2005
RECORRENTE	**:**	DIRCEU LUIZ LANZARINI
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 3ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 16 de março de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 –Conhecer do recurso proposto, e no mérito dar-lhe provimento, no sentido de reformar o Acórdão nº.01/0006/2010, declarando legal e regular os atos praticados pelo recorrente, em relação à formalização do Convênio nº. 7907/2005, bem como excluir de sua responsabilidade o pagamento da multa e da impugnação de valores;

2- determinar a reabertura da instrução processual, citando o ex-Secretário Carlos Roberto Assis Bernardes para compor a demanda, e apresentar defesa acerca da execução financeira do Convênio;

3- encaminhar os autos ao Relator original da matéria para cumprimento do item 02

4- comunicar os interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 16 de março de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid - Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm